



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.541, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Altera Leis Municipais n. 388/2004, 712/2010 e 956/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LUIZ CARLOS WOLFF, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º. Fica extinto o cargo abaixo relacionado do quadro geral de provimento efetivo criado pela Lei Municipal 388/2004:

I – Oficial de contrato e convênios (2 vagas).

Parágrafo único. Eventuais servidores providos nos cargos relacionados no inciso deste artigo é assegurado o desenvolvimento da carreira, a revisão e o reajuste salarial, bem como os demais atos envolvendo o quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Altera a denominação dos cargos de provimento efetivo a seguir relacionados, conforme as discriminações abaixo:

I – Telefonista PABX passará a ser denominado:

Telefonista/Assistente (2 vagas) = nível F.

ATRIBUIÇÕES: Atendimento telefônico; atendimento ao público interno e externo com encaminhamento das ligações para os ramais solicitados; atendimento ao público em geral, prestando informações; executar pequenas tarefas de suporte administrativo; auxiliar na organização do cadastro de fornecedores; orientar a organização do cadastro funcional dos servidores da Prefeitura Municipal; executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

II – Fiscal postural passará a ser denominado:

Agente de Apoio (2 vagas) – nível C.

ATRIBUIÇÕES: Dar apoio e auxiliar nas tarefas do cotidiano administrativo das Secretarias em geral, no lançamento de impostos, no atendimento ao público que sejam compatíveis com suas atribuições aqui definidas; efetuar diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal; fiscalizar para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal; colaborar na alteração e revisão de tributos municipais; atender ao público em geral, orientando acerca de cumprimento de diligências requisitadas; prestar informações em processos relacionados com sua área de competência; manter organizado os arquivos; elaborar relatórios e boletins estatísticos; dar apoio as Secretarias nas tarefas cotidianas; dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

III – Oficial Habitacional passará a ser denominado:

Gestor de Convênios (2 vagas) – Nível M;

ATRIBUIÇÕES: Planejar, desenvolver, executar, orientar e acompanhar as atividades de pesquisas socioeconômicas e de apoio social, para implementação dos programas habitacionais; planejar, elaborar, analisar e acompanhar a formalização de convênios, contrato de repasse e demais instrumentos de repasse; elaborar estudos técnicos, diagnósticos, projetos básicos, planos de trabalho e demais peças necessárias à captação de recursos junto aos governos estadual, federal e outras instituições; atuar na instrução processual, análise documental e controle de regularidade administrativa dos instrumentos celebrados; operar e gerenciar sistemas informatizados oficiais relacionados à gestão de transferências voluntárias e parcerias, promovendo o correto cadastramento, acompanhamento, atualização e encerramento dos instrumentos;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

monitorar e avaliar a execução físico-financeira dos convênios e programas governamentais, assegurando o cumprimento de metas, indicadores, cronogramas e obrigações pactuadas; controlar prazos legais e contratuais, adotando as providências necessárias para evitar inadimplemento, glosas ou sanções administrativas; elaborar relatórios gerenciais, pareceres técnicos, notas informativas, estudos e demonstrativos relacionados à execução dos instrumentos e políticas públicas; coordenar, orientar e executar os procedimentos de prestação de contas, incluindo a organização documental, análise de despesas, lançamento de informações em sistemas e atendimento a diligências dos órgãos de controle; promover a interlocução institucional com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, instituições financeiras, agentes operadores e órgãos de controle interno e externo; atuar no apoio à captação de recursos, identificando oportunidades de financiamento, editais e programas governamentais compatíveis com as demandas do Município; executar atividades relacionadas à implementação, acompanhamento e fiscalização de programas governamentais, incluindo ações de natureza social, urbana e habitacional; atuar na organização, controle e gestão de documentos, arquivos e processos administrativos relacionados aos convênios e programas sob sua responsabilidade; prestar apoio técnico na formulação, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas municipais; participar de comissões, grupos de trabalho e equipes multidisciplinares, quando designado; protocolar e acompanhar protocolos de projetos em geral junto aos sistemas de outros órgãos e entidades, com a elaboração e juntada de ofícios nos referidos sistemas, assim como realizar atividades correlatas nessas áreas; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à área de habitação; identificar demanda habitacional e desenvolvimento de planos, zoneamento e metas a serem atingidas; dirigir veículo e motocicleta oficial para o desempenho das atribuições do cargo; executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

§1º. Aos servidores providos nos cargos relacionados nos incisos deste artigo é assegurado o desenvolvimento da carreira, a revisão e o reajuste salarial, bem como os demais atos envolvendo o quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, caso não sejam reenquadrados para outros cargos.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

2º. Os servidores manterão os mesmos níveis de carreira do cargo anterior, sem qualquer prejuízo remuneratório, salvo em caso de alteração para nível remuneratório superior.

Artigo 3º. Altera a Lei 712/2010, em especial o requisito de escolaridade para o ingresso ao cargo de Auxiliar Administrativo, que passa a ser:

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Artigo 4º. Inclui o inciso XV, no artigo 169, da Lei 374/2004, com se seguinte redação:

XV – Dirigir veículo oficial, quando devidamente habilitado, em obediência as ordens de seus superiores e em exercício de suas funções;

Artigo 5º. Altera os Anexos II e III, da Lei n. 388/2004, conforme tabelas em apenso.

Artigo 6º. Altera o Anexo III, da Lei n. 956/2013, conforme tabela em apenso.

Artigo 7º. Altera as tabelas dos empregados públicos municipais constantes nas Leis 432/2005 e 433/2005, que passam a vigorar com o salário de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Artigo 8º. Esta lei entra em vigor no mês subsequente a sua publicação, revogando disposições conflitantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS WOLLF

Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.848/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI n. 388/2004

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO

VAGAS	CARGO	Carga Horária	Nível
1	Auditor Fiscal	40 horas semanais	S
30	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	B
2	Contador	40 horas semanais	Q
1	Coordenador de Controle Interno	40 horas semanais	N
8	Fiscal Postural	40 horas semanais	A
2	Agente de Apoio	40 horas semanais	C
1	Fiscal Tributário	40 horas semanais	M
20	Oficial Administrativo	40 horas semanais	L
1	Oficial de Compras e Licitações	40 horas semanais	L
2	Oficial de Contratos e Convênios Cargo extinto	40 horas semanais	L
2	Oficial Operacional	40 horas semanais	L
2	Oficial Habitacional	40 horas semanais	M L
2	Gestor de Convênios	40 horas semanais	M
2	Procurador Jurídico	32 horas semanais	T
3	Técnico em Contabilidade	40 horas semanais	N
2	Técnico em Gestão Pública	40 horas semanais	L
2	Telefonista/Assistente	40 horas semanais	F

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

50	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	B
5	Carpinteiro	40 horas semanais	E
2	Engenheiro Civil	40 horas semanais	S



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

1	Engenheiro Agrícola	40 horas semanais	P
2	Engenheiro Agrônomo	40 horas semanais	M
1	Engenheiro Ambiental	20 horas semanais	K1
35	Gari	40 horas semanais	A
3	Mecânico I	40 horas semanais	N
2	Mecânico	40 horas semanais	L
1	Mecânico Eletricista	40 horas semanais	L
20	Merendeira	40 horas semanais	B
3	Mestre de Obras	40 horas semanais	H
10	Motorista I	40 horas semanais	F
40	Motorista	40 horas semanais	F
20	Operador de Máquina	40 horas semanais	L
5	Pedreiro	40 horas semanais	G
4	Técnico em Agropecuária	40 horas semanais	J
1	Técnico em Eletrotécnica	40 horas semanais	H
5	Vigia	40 horas semanais	D

GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

VAGAS	CARGO	Carga Horária	Nível
30	Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	K1
3	Agente de Combate a Endemias	40 horas semanais	K1
2	Agente Social	40 horas semanais	E
3	Assistente Social	30 horas semanais	O
25	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	G
1	Biólogo	40 horas semanais	O
10	Enfermeiro	40 horas semanais	Q
3	Farmacêutico	40 horas semanais	P
2	Farmacêutico Bioquímico	40 horas semanais	P



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

2	Fisioterapeuta	30 horas semanais	O
2	Fonoaudiólogo	40 horas semanais	O
1	Médico Clínico Geral - PAM	40 horas semanais	U
1	Médico Pediatra	20 horas semanais	S
1	Médico Ginecologista e Obstetra	20 horas semanais	S
4	Médico Clínico Geral - PSF	40 horas semanais	U
3	Médico Veterinário	40 horas semanais	O
3	Nutricionista	40 horas semanais	P
5	Odontólogo	40 horas semanais	R
1	Pedagogo	40 horas semanais	O
2	Professor de Educação Física	40 horas semanais	L
5	Psicólogo	40 horas semanais	P
20	Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	K
2	Técnico em Higiene Dental	40 horas semanais	D
3	Técnico em Saúde Bucal	40 horas semanais	D
02	Auxiliar De Farmácia E Laboratório	40 horas semanais	F



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI n. 388/2004

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	REFERÊNCIAS										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.561,84	1.608,69	1.655,55	1.702,40	1.749,26	1.796,11	1.842,97	1.889,82	1.936,68	1.983,53	2.030,39
B	1.734,05	1.786,07	1.838,09	1.890,11	1.942,14	1.994,16	2.046,18	2.098,20	2.150,22	2.202,24	2.254,26
C	1.853,64	1.909,25	1.964,86	2.020,47	2.076,07	2.131,68	2.187,29	2.242,90	2.298,51	2.354,12	2.409,73
D	2.033,02	2.094,01	2.155,00	2.215,99	2.276,98	2.337,97	2.398,97	2.459,96	2.520,95	2.581,94	2.642,93
E	2.152,61	2.217,19	2.281,77	2.346,35	2.410,92	2.475,50	2.540,08	2.604,66	2.669,24	2.733,82	2.798,39
F	2.391,79	2.463,54	2.535,30	2.607,05	2.678,80	2.750,56	2.822,31	2.894,06	2.965,82	3.037,57	3.109,32
G	2.511,38	2.586,72	2.662,06	2.737,40	2.812,74	2.888,08	2.963,43	3.038,77	3.114,11	3.189,45	3.264,79
H	2.659,98	2.739,77	2.819,57	2.899,37	2.979,17	3.058,97	3.138,77	3.218,57	3.298,37	3.378,17	3.457,97
I	2.870,14	2.956,25	3.042,35	3.128,46	3.214,56	3.300,67	3.386,77	3.472,87	3.558,98	3.645,08	3.731,19
J	2.898,84	2.985,81	3.072,77	3.159,74	3.246,70	3.333,67	3.420,63	3.507,60	3.594,56	3.681,53	3.768,49
J1	2.980,41	3.069,83	3.159,24	3.248,65	3.338,06	3.427,48	3.516,89	3.606,30	3.695,71	3.785,12	3.874,54
K	2.989,73	3.079,42	3.169,12	3.258,81	3.348,50	3.438,19	3.527,88	3.617,58	3.707,27	3.796,96	3.886,65
K1	3.242,00	3.258,54	3.350,77	3.442,99	3.535,21	3.627,44	3.719,66	3.719,66	3.904,11	3.996,33	4.088,55
L	3.419,96	3.522,56	3.625,16	3.727,76	3.830,36	3.932,96	4.035,56	4.138,15	4.240,75	4.343,35	4.445,95
M	4.185,62	4.311,19	4.436,76	4.562,33	4.687,90	4.813,47	4.939,03	5.064,60	5.190,17	5.315,74	5.441,31
N	4.559,97	4.696,77	4.833,57	4.970,37	5.107,17	5.243,97	5.380,77	5.517,57	5.654,37	5.791,17	5.927,97
O	5.142,33	5.296,60	5.450,87	5.605,14	5.759,41	5.913,68	6.067,95	6.222,22	6.376,49	6.530,76	6.685,03
P	5.740,29	5.912,50	6.084,71	6.256,91	6.429,12	6.601,33	6.773,54	6.945,75	7.117,96	7.290,17	7.462,37
Q	6.649,97	6.849,47	7.048,97	7.248,47	7.447,97	7.647,47	7.846,97	8.046,47	8.245,97	8.445,47	8.644,97
R	6.839,96	7.045,15	7.250,35	7.455,55	7.660,75	7.865,95	8.071,15	8.276,35	8.481,54	8.686,74	8.891,94
S	9.499,94	9.784,94	10.069,94	10.354,94	10.639,93	10.924,93	11.209,93	11.494,93	11.779,93	12.064,92	12.349,92
T	10.943,94	11.272,26	11.600,58	11.928,90	12.257,22	12.585,53	12.913,85	13.242,17	13.570,49	13.898,81	14.227,13
U	17.099,92	17.612,92	18.125,92	18.638,92	19.151,92	19.664,91	20.177,91	20.690,91	21.203,91	21.716,90	22.229,90



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI n. 956/2013

ANEXO III

Tabela de Vencimentos

Classe Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Previsão de enquadramento em anos	5	6 a 7	8 a 9	10 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 19	20 a 21	22 a 23	24 a 25	26 a 27	28 a 29	30 a 31
A	2.565,32	2.616,63	2.667,93	2.719,24	2.770,55	2.821,85	2.873,16	2.924,46	2.975,77	3.027,08	3.078,38	3.129,69	3.180,00	3.232,30
B	2.570,00	2.621,40	2.672,80	2.724,20	2.775,60	2.827,00	2.878,40	2.929,80	2.981,20	3.032,60	3.084,00	3.135,40	3.186,80	3.238,20
C	2.750,56	2.805,57	2.860,58	2.915,59	2.970,60	3.025,61	3.080,62	3.135,63	3.190,64	3.245,66	3.300,67	3.355,68	3.410,69	3.465,70
D	2.989,73	3.049,53	3.109,32	3.169,12	3.228,91	3.288,71	3.348,50	3.408,30	3.468,09	3.527,88	3.587,68	3.647,47	3.707,27	3.767,06



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ERRATA

LEI Nº 1.541, DE 17 DE JULHO DE 2026

Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná em 21/07/2026 – Edição 4926 – Págs. 1A e 2A.

No Anexo III da Lei Municipal nº 956/2013, constante da Lei Municipal nº 1.541, de 17 de julho de 2026, referente à Tabela de Vencimentos, fica corrigido o valor correspondente à Classe C, Nível 1:

ONDE SE LÊ:

CLASSE	NÍVEL	VALOR
C	I	R\$ 2.750,00

LEIA-SE:

CLASSE	NÍVEL	VALOR
C	I	R\$ 2.750,56

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS WOLFF

Prefeito Municipal em exercício